



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20230040

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.956.268/0001-18, representado pelo(a) Sr.(a) BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal, portador do CPF nº 361.645.932-04, residente na TRAV. PADRE EUTIQUEO PASSAGEM TEXEIRA Nº 709, e de outro lado a firma LCB PONTES EIRELEME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.763.550/0001-65, estabelecida à AV. ALTAMIRA, 208,, SAUDADE I, Altamira-PA, CEP 68741-320, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE, residente na Tr Piraja, Nº 578, Marco, Belém-PA, CEP 66093-050, portador do(a) CPF 118.761.152-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-190101 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A DEMANDA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082829	Clamp Umbilical - Marca.: KOLPLAST clamp para ligadura de cordão umbilical, confeccionado em poliamida ou plástico resistente, atóxico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação ou dissecação do coto, possuir fecho de segurança inviolável e as bordas do clamp deverão ser de tal forma que o mantenha firmemente fixado ao coto umbilical, sendo capaz de assegurar a rápida cicatrização sem riscos de assegurar a rápida cicatrização sem riscos de hemorragias ou deslizaamentos. O alicate extrator deverá ser confeccionado em material plástico resistente, ser de fácil manuseio e proporcionar o perfeito rompimento do clamp sem causar qualquer espécie de acidente.	UNIDADE	7.100,00	0,810	5.751,00
082830	Coletor para material perfuro cortante 7L - Marca.: DESCARBOX recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfuro cortante, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco plástico, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alça para transporte dupla, resistente e fixa ao coletor sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto com dispositivo que assegure a não violação do mesmo bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, de montagem e de fechamento do coletor são legíveis e permanecerem indelévels. O produto atende a nbr 13853 e nbr 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde. Capacidade 7l.	UNIDADE	1.130,00	4,690	5.299,70
082831	Coletor para material perfuro cortante 20L - Marca.: DESCARBOX recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfuro cortante, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco plástico, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alça para transporte dupla, resistente e fixa ao coletor sistema de travamento na tampa de	UNIDADE	2.620,00	8,400	22.008,00

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



082832	descarte e na tampa do produto com dispositivo que assegure a não violação do mesmo bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, de montagem e de fechamento do coletor são legíveis e permanecerem indelévels. O produto atende a nbr 13853 e nbr 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde. Capacidade 20l. Coletor para material perfuro cortante 13L - Marca.: UNIDADE DESCARBOX recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfuro cortante, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco plástico, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alça para transporte dupla, resistente e fixa ao coletor sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto com dispositivo que assegure a não violação do mesmo bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, de montagem e de fechamento do coletor são legíveis e permanecerem indelévels. O produto atende a nbr 13853 e nbr 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde. Capacidade 13l. Papel lençol descartável na cor branca tipo 1 - Marc ROLA a.: DESCARBOX super branco picotado. Lençol descartável em rolo, tipo bobina, uso maca hospitalar, uniformemente enrolado em tubo, confeccionado em 100% de celulose, medindo 70 metros de comprimento e 50 cm de largura, gramatura mínima de 30gr/m2, com alvura de no mínimo 80 %, resistente, textura firme, flexibilidade, absorvência, isento de furos, manchas, rasgos ou qualquer defeito prejudicial a sua utilização. Apresentação: rolo 70 metros.	4.220,00	6,200	26.164,00
082833	Esfigmomanômetro adulto aneróide -mecânico de pressã o arterial - Marca.: PREMIUM com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor elástico de meio fole (um diafragma) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala: faixa de medição: 6 a 300 mmHg, valor de uma divisão: 2 mmHg, graduação máxima: 304 mmHg, graduação mínima: 6 mmHg. Com resistência a impacto cumprindo os padrões da norma ansi/aami sp-9 comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro com giro de 360º para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão certificada pelo inmetro de n 3 mmHg. Preferencialmente com aneróide e pera separados. Sistema de troca rápida de braçadeiras manguito e përa livre de látex braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos impressos com marca de controle de circunferência do braço. Acompanha o aparelho braçadeira adulto (25 - 34cm). Disponibilidade de braçadeiras de tamanhos variados (no mínimo 10 tamanhos) com variações de circunferência entre 7 a 55 cm para atender todos pacientes infantis, adulto e obeso. É de agrado que os diferentes tamanhos de braçadeiras sejam de cores variadas conforme diferenças de tamanho. As braçadeiras devem ser todas homologadas pelo inmetro e ser da mesma marca do fabricante do esfigmomanômetro. Garantia de calibração de no mínimo 5 anos e garantia do produto contra defeito de fabricação de 2 anos. Portaria inmetro 182/2003 e 028/2014 e registro da anvisa	590,00	14,000	8.260,00
082836	Esfigmomanômetro infantil aneróide ? mecânico de pre ssão arterial - Marca.: PREMIUM com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor elástico de meio fole (um diafragma) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg. Com resistência a Impacto cumprindo os padrões da norma ANSI/AAMI SP -9 comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro com giro de 360º para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo	210,00	130,730	27.453,30
082837	Esfigmomanômetro infantil aneróide ? mecânico de pre ssão arterial - Marca.: PREMIUM com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor elástico de meio fole (um diafragma) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg. Com resistência a Impacto cumprindo os padrões da norma ANSI/AAMI SP -9 comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro com giro de 360º para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo	70,00	129,050	9.033,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Inmetro de \bar{n} 3 mmHG. Preferencialmente com aneróide e pera separados. Sistema de troca rápida de braçadeiras
Manguito e p \hat{e} ra livre de latex

Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre art \acute{e} ria para a aferiç \tilde{a} o e com marcador de limites de tamanhos impressos com marca de controle de circunfer \acute{e} ncia do Braço. Acompanha o aparelho braçadeira adulto (25 -34cm). Disponibilidade de braçadeiras de tamanhos variados (no m \acute{i} nimo 10 tamanhos) com variaç \tilde{a} o de circunfer \acute{e} ncia entre 7 a 55 cm para atender todos pacientes infantis, adulto e obeso. \acute{E} de agrado que os diferentes tamanhos de braçadeiras sejam de cores variadas conforme diferenç \tilde{a} s de tamanho. As braçadeiras devem ser todas Homologadas pelo INMETRO e ser da mesma marca do Fabricante do esfigmoman \acute{o} metro. Garantia de Calibraç \tilde{a} o de no m \acute{i} nimo 5 anos Garantia do Produto contra defeito de fabricaç \tilde{a} o de 2 anos. Portaria INMETRO 182/2003 e 028/2014

082838	Esfinoman \acute{o} metro neonatal aner \acute{o} ide - Marca.: PREMIUM UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
--------	---	-------	---------	----------

082839	Braçadeira, manguito, pera, v \acute{a} lvula com rosca, de 0 a 300mmhg,, resistente a choque e desregulagens, mediç \tilde{a} o da press \tilde{a} o arterial, adulto, braçadeira com pino regul \acute{a} vel.			
--------	--	--	--	--

Esfigmoman \acute{o} metro (obeso)- Esfigmoman \acute{o} metro aner \acute{o} ide mec \acute{a} nico de press \tilde{a} o arterial - Marca.: PREMIUM com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor el \acute{a} stico de meio fole (um diafragma) que se deforma em funç \tilde{a} o da press \tilde{a} o que lhe \acute{e} aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da press \tilde{a} o constitu \acute{i} do por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicaç \tilde{a} o da press \tilde{a} o arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de Escala: Faixa de mediç \tilde{a} o: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divis \tilde{a} o: 2 mmHg, Graduaç \tilde{a} o m \acute{a} xima: 304 mmHg, Graduaç \tilde{a} o m \acute{i} nima: 6 mmHg Com resist \tilde{e} ncia a impacto cumprindo os padr \tilde{e} s da norma ANSI/AAMI SP-9 comprovado atrav \acute{e} s de documento da f \acute{a} bbrica. N \tilde{a} o dever \acute{a} depender da utilizaç \tilde{a} o de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentaç \tilde{a} o el \acute{e} trica para seu pleno e seguro funcionamento. Man \acute{o} metro com giro de 360 \circ para f \acute{a} cil leitura e para evitar erros de paralax. Preci \tilde{s} o Certificada pelo Inmetro de \bar{n} 3 mmHG. Preferencialmente com aner \acute{o} ide e pera separados. Sistema de troca r \acute{a} pida de braçadeiras
Manguito e p \hat{e} ra livre de l \acute{a} tex

30,00	144,870	4.346,10
-------	---------	----------

Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre art \acute{e} ria para a aferiç \tilde{a} o e com marcador delimites de tamanhos impressos com marca de controle de circunfer \acute{e} ncia do Braço. Acompanha o aparelho braçadeira adulto (25- 34cm). Disponibilidade de braçadeiras de tamanhos variados (no m \acute{i} nimo 10 tamanhos) com variaç \tilde{a} o de circunfer \acute{e} ncia entre 7 a 55 cm para atender todos pacientes infantis, adulto e obeso. \acute{E} de agrado que os diferentes tamanhos de braçadeiras sejam de cores variadas conforme diferenç \tilde{a} s de tamanho. As braçadeiras devem ser todas Homologadas pelo INMETRO e ser da mesma marca do Fabricante do esfigmoman \acute{o} metro. Garantia de Calibraç \tilde{a} o de no m \acute{i} nimo 5 anos . Garantia do Produto contra defeito de fabricaç \tilde{a} o de 2 anos. Portaria INMETRO 182/2003 e 028/2014.

082840	Esfinoman \acute{o} metro neonatal aner \acute{o} ide. - Marca.: PREMIUM UNIDADE	20,00	127,790	2.555,80
--------	--	-------	---------	----------

082841	Braçadeira, manguito, pera, v \acute{a} lvula com rosca, de 0 a 300mmhg,, resistente a choque e desregulares, mediç \tilde{a} o da press \tilde{a} o arterial, adulto, braçadeira com pino regul \acute{a} vel.			
--------	---	--	--	--

Esfigmoman \acute{o} metro (obeso) - Esfigmoman \acute{o} metro aner \acute{o} ide mec \acute{a} nico de press \tilde{a} o arteria - Marca.: PREMIUM com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor el \acute{a} stico de meio fole (um diafragma) que se deforma em funç \tilde{a} o da press \tilde{a} o que lhe \acute{e} aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da press \tilde{a} o constitu \acute{i} do por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicaç \tilde{a} o da press \tilde{a} o arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de Escala: Faixa de mediç \tilde{a} o: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divis \tilde{a} o: 2 mmHg, Graduaç \tilde{a} o m \acute{a} xima: 304 mmHg, Graduaç \tilde{a} o m \acute{i} nima: 6 mmHg Com resist \tilde{e} ncia a impacto cumprindo os padr \tilde{e} s da norma ANSI/AAMI SP-9 comprovado atrav \acute{e} s de documento da f \acute{a} bbrica. N \tilde{a} o dever \acute{a} depender da utilizaç \tilde{a} o de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentaç \tilde{a} o el \acute{e} trica para seu pleno e seguro funcionamento. Man \acute{o} metro com giro de 360 \circ para f \acute{a} cil leitura e para evitar erros de paralax. Preci \tilde{s} o Certificada pelo Inmetro de \bar{n} 3 mmHG. Preferencialmente com aner \acute{o} ide e pera separados. Sistema de troca r \acute{a} pida de braçadeiras
Manguito e p \hat{e} ra livre de l \acute{a} tex

20,00	141,900	2.838,00
-------	---------	----------

Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre art \acute{e} ria para a aferiç \tilde{a} o e com marcador delimites de tamanhos impressos com marca de controle de circunfer \acute{e} ncia do Braço. Acompanha o aparelho braçadeira adulto (25- 34cm). Disponibilidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



082842	de bráçadeiras de tamanhos variados (no mínimo 10 tamanhos) com variações de circunferência entre 7 a 55 cm para atender todos pacientes infantis, adulto e obeso. É de agrado que os diferentes tamanhos de bráçadeiras sejam de cores variadas conforme diferenças de tamanho. As bráçadeiras devem ser todas Homologadas pelo INMETRO e ser da mesma marca do Fabricante do esfigmomanômetro. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos .Garantia do Produto contra defeito de fabricação de 2 anos. Portaria INMETRO 182/2003 e 028/2014.	UNIDADE	270,00	29,780	8.040,60
082843	Estetoscópio adulto clínico - Marca.: PREMIUM com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UNIDADE	100,00	158,900	15.890,00
082852	Estetoscópio infantil clínico - Marca.: PREMIUM para pacientes pediátricos, produzido em aço inoxidável tipo duplo, com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste m 15° para melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve possuir no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de 12 meses, comprovadas através do manual ANVISA.	UNIDADE	30,00	139,900	4.197,00
082853	Reanimador manual em silicone ambú infantil - Marca.: PROTEC Para ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência da respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.	UNIDADE	30,00	139,900	4.197,00
082854	Reanimador manual em silicone ambú adulto - Marca.: PROTEC Para ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência da respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.	UNIDADE	30,00	139,900	4.197,00
082854	Lâmina fosca de vidro lamina para microscópio - Marc a.: CRALPLAST material: vidro cor: incolor borda: fosca acabamento: comum embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores. caixa 100 unidades	CAIXA	762,00	12,400	9.448,80
082855	Kit papanicolau completo descartável estéril (P) - M arca.: KOLPLAST contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro,1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho P. kit c/01	KIT	15.100,00	3,220	48.622,00
082856	Kit papanicolau completo descartável estéril (M) - M arca.: KOLPLAST contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro,1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M. Kit c/01	KIT	34.600,00	3,350	115.910,00
082857	Kit papanicolau completo descartável estéril (G) - M arca.: KOLPLAST contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro,1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho G. kit c/01	KIT	6.300,00	3,600	22.680,00
082858	Pote coletor para exame - Marca.: J PROLAB frasco coletor para exames, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, esterilidade estéril, pacote com 100 unidades.	PACOTE	960,00	65,800	63.168,00
082966	Agulha hipodérmica 13 x 4,5 descartável - Marca.: LA BOR IMPORT estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100	CAIXA	680,00	17,000	11.560,00
082967	Agulha hipodérmica 25x sete descartável - Marca.: LA BOR IMPORT estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com	CAIXA	1.480,00	17,350	25.678,00

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



082968	bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Agulha hipodérmica 30 x 7 descartável - Marca.: LABO CAIXA R IMPORT estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Agulha hipodérmica 30 x 8 descartável - Marca.: LAB CAIXA OR IMPORT estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Agulha hipodérmica 40 x 12 descartável - Marca.: LAB CAIXA OR IMPORT estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Equipo macrogotas flexível pinça rolete c/ injetor l CAIXA ateral completo - 150 - Marca.: LABOR IMPORT desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril fabricado em pvc flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. conector luer slip universal tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atóxico e apirogênico	276,00	17,150	4.733,40
082969	estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Agulha hipodérmica 30 x 8 descartável - Marca.: LAB CAIXA OR IMPORT estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Equipo macrogotas flexível pinça rolete c/ injetor l CAIXA ateral completo - 150 - Marca.: LABOR IMPORT desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril fabricado em pvc flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. conector luer slip universal tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atóxico e apirogênico	1.485,00	17,250	25.616,25
082970	estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Equipo macrogotas flexível pinça rolete c/ injetor l CAIXA ateral completo - 150 - Marca.: LABOR IMPORT desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril fabricado em pvc flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. conector luer slip universal tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atóxico e apirogênico	680,00	21,150	14.382,00
083000	estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/100 Equipo macrogotas flexível pinça rolete c/ injetor l CAIXA ateral completo - 150 - Marca.: LABOR IMPORT desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril fabricado em pvc flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. conector luer slip universal tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atóxico e apirogênico	264,00	459,780	121.381,92
083001	descartável e de uso único. Caixa c/250 und. Equipo microgotas flexível pinça rolete c/ injetor l CAIXA ateral completo - 150 CM - Marca.: LABOR IMPORT cm. desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril fabricado em pvc flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de	20,00	452,000	9.040,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	partículas de 15µm. conector luer slip universal tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atóxico e apirogênico				
083012	descartável e de uso único. Caixa c/250 und. Seringa descartável em polipropileno 3ml, estéril, c om agulha 25x7 - Marca.: SR e dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirurgico. atendendo a nr 32.	UNIDADE	100.000,00	0,490	49.000,00
083013	Seringa para uso único 1ml - Marca.: SR escala graduada de 2 em 2 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29g 1/2"), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. dispositivo de segurança na cor branca, fixo no corpo da seringa. com apenas um dedo o dispositivo desliza sobre a agulha, em direção ao bisel, até encobri-lo totalmente. uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica,	UNIDADE	50.000,00	0,650	32.500,00
083014	Seringa descartável 0,5ML com capacidade para 30UI c /agulha 6MM x 0,25 mm (31 G) - Marca.: SR G) para aplicação de insulina que seja estéril, de material plástico, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 30UI com divisões de 1 em 1 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões 6MM x 0,25 mm (31G), confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 8537.	UNIDADE	50.000,00	0,760	38.000,00
083015	Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem a gulha 3ml - Marca.: UNIQUMED c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 3ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirurgico. atendendo a nr 32.	UNIDADE	64.500,00	0,430	27.735,00
083016	Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem a gulha 5ml - Marca.: SR c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 5ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir	UNIDADE	65.500,00	0,350	22.925,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



083017	impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. atendendo a nr 32. Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem a UNIDADE gulha 10ml - Marca.: SR c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 10ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. atendendo a nr 32.	65.500,00	0,660	43.230,00
083018	Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem ag UNIDADE ulha, 20ml - Marca.: SR c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 20ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. atendendo a nr 32.	70.850,00	0,820	58.097,00
083019	Seringa de 60 ml, seringa descartável em polipropile UNIDADE no, estéril, sem agulha - Marca.: SR c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 60ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. atendendo a nr 32.	300,00	2,230	669,00
083029	Fio algodão no 0 com agulha circular cilíndrica 03 c CAIXA m. - Marca.: SHALON Caixa com 24 unidades	44,00	44,600	1.962,40
083030	Fio algodão no 1 com agulha circular cilíndrica 03 c CAIXA m. - Marca.: SHALON Caixa com 24 unidades	65,00	64,530	4.194,45
083031	Fio algodão no 2 com agulha circular cilíndrica 03 c CAIXA m. - Marca.: SHALON caixa com 24 unidades	90,00	44,690	4.022,10
083050	Fio de seda 0 com agulha triangular - 3/8 - 2cm.caix CAIXA a com 24 unidades - Marca.: SHALON	73,00	59,490	4.342,77
083051	Fio de seda 1-0 com agulha triangular - 3/8 - 2cm.ca CAIXA ixa com 24 unidades - Marca.: SHALON	184,00	59,990	11.038,16
083052	Fio de seda 2 com agulha triangular - 3/8 - 2cm.caix CAIXA a com 24 unidades - Marca.: SHALON	40,00	59,400	2.376,00
083053	Fio de seda 3 com agulha triangular - 3/8 - 2cm.caix CAIXA a com 24 unidades - Marca.: SHALON	56,00	58,980	3.302,88
VALOR GLOBAL R\$				924.249,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 924.249,13 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-190101 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-190101, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-190101.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-190101, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PORTEL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PORTEL - PA, 06 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CNPJ(MF) 11.956.268/0001-18
CONTRATANTE

LCB PONTES EIRELE-ME
CNPJ 17.763.550/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____